

pacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Artigo 64.º «Construções e obras novas»:

- 2) «Estradas submersíveis, pontes e pontões»:
- Da alínea a) «Estradas submersíveis e de acesso aos cais»

— 22.935\$70

Para a alínea b) «Pontes e pontões»

+ 22.935\$70

Artigo 66.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

- 1) «De imóveis»:
- Da alínea b) «Reparação e conservação de estradas submersíveis e de acesso aos cais»

— 63.000\$00

Da alínea d) «Reparação e conservação de portos e obras nas costas marítimas»

— 10.340\$00

Da alínea f) «Reparação e conservação dos diques do Ribatejo»

— 2.700\$00

— 76.040\$00

Para a alínea e) «Reparação e conservação de obras em lagos, lagoas, rios e outros cursos de água»

+ 76.040\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Julho de 1954.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Decreto n.º 39 743

Tendo a Câmara Municipal de Bragança requerido a declaração de utilidade pública das suas instalações destinadas à distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos; Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor; Ouvido o Conselho Superior de Electricidade; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São declaradas de utilidade pública as instalações estabelecidas e a estabelecer pela Câmara Municipal de Bragança na área do seu concelho destinadas a transformação e distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos.

Art. 2.º A exploração destas instalações é regulada em portaria do Ministro da Economia.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Agosto de 1954.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.